



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO 2016.80.00.004.200193



Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente(a) do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

O(A) Doutor(a) , Juiz(a) Federal da 4ª VARA FEDERAL da Seção Judiciária do Estado de ALAGOAS.

FAZ SABER a Vossa Excelência que, perante este Juízo, se processam os autos e termos do Processo 0802573-33.2015.4.05.8000, movida por MUNICIPIO DE CANAPI - 12.367.892/0001-42, contra UNIÃO FEDERAL, em fase de execução de sentença, tendo sido determinada a expedição da presente requisição de pagamento, em cumprimento às disposições contidas na Resolução 168, de 5 de dezembro de 2011, do e. CJF, pelo que passo a apresentar os requisitos necessários ao seu regular processamento:

Tipo de Requisição: Precatório	Requisitório: Originária	Natureza do Crédito: Comum
Processo de Execução: 0802573-33.2015.4.05.8000		
Exequente: MUNICIPIO DE CANAPI - 12.367.892/0001-42		Adv(s): BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
Executado: UNIÃO FEDERAL		
Natureza da obrigação/assunto: 6077 - DIREITO TRIBUTÁRIO Contribuições Contribuições Especiais FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério 		

Beneficiários

Exequente
MUNICIPIO DE CANAPI (CPF/CNPJ: 12.367.892/0001-42)

Valores		
Valor (sem honorários contratuais/ces são): R\$	Valor dos honorários contratuais/ces são: R\$	Valor de custas: R\$
4.873.483,69	1.218.370,92	0,00

Representante processual	
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA: WASHINGTON AMORIM ADVOCACIA S/C (CPF/CNPJ: 07.240.202/0001-50)	Valor contratual: R\$ 304.592,73
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C (CPF/CNPJ: 35.542.612/0001-90)	Valor contratual: R\$ 913.778,19

Data do ajuizamento do processo de conhecimento:	03/11/2003
Data trânsito em julgado da sentença (decisão):	07/10/2015
Data trânsito em julgado dos embargos à execução/impugnação ou data do decurso de prazo para sua oposição:	27/06/2016
Data de intimação para fins do Art. 100, §§ 9º e 10º da CF ou data de decisão que dispensou a intimação:	17/06/2016
Data base de cálculo:	30/06/2015
Tem multa astreintes:	Não
Restrição para pagamento:	Alvará ou meio equivalente (valores serão liberados pelo Juízo da Execução)
Crédito somente advogado:	Não
Valor total do requisitório:	R\$ 6.091.854,61 (seis

(Assinaturas manuscritas em azul)

milhões e noventa e um mil e
oitocentos e cinquenta e quatro
reais e sessenta e um centavos)

Observações:

RETIFICAÇÃO.
RETIFICAÇÃO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Processo:

0802573-33.2015.4.05.8000



1606281823437660000001130699

Assinado eletronicamente

por:

SEBASTIÃO JOSÉ

VASQUES DE MORAES

- Magistrado

Data e hora da

assinatura: 28/06/2016

18:23:43

Identificador:

4058000.1123931



**Para conferência da
autenticidade do
documento:**

<https://pje.jfal.jus.br>

[/pje/Processo](#)

[/ConsultaDocumento](#)

[/listView.seam](#)



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO**



REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO 2016.80.00.004.200157



Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente(a) do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

O(A) Doutor(a) , Juiz(a) Federal da 4ª VARA FEDERAL da Seção Judiciária do Estado de ALAGOAS.

FAZ SABER a Vossa Excelência que, perante este Juízo, se processam os autos e termos do Processo 0802797-68.2015.4.05.8000, movida por MUNICIPIO DE MESSIAS - 12.200.283/0001-02, contra UNIÃO FEDERAL, em fase de execução de sentença, tendo sido determinada a expedição da presente requisição de pagamento, em cumprimento às disposições contidas na Resolução 168, de 5 de dezembro de 2011, do e. CJF, pelo que passo a apresentar os requisitos necessários ao seu regular processamento:

Tipo de Requisição: Precatório	Requisitório: Originária	Natureza do Crédito: Comum
Processo de Execução: 0802797-68.2015.4.05.8000		
Exequente: MUNICIPIO DE MESSIAS - 12.200.283/0001-02	Adv(s): BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO	
Executado: UNIÃO FEDERAL		
Natureza da obrigação/assunto: 10678 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Liquidação / Cumprimento / Execução Precatório Sequestro de Verbas Públicas 		

Beneficiários

Exequente
MUNICIPIO DE MESSIAS (CPF/CNPJ: 12.200.283/0001-02)

Valores		
Valor (sem honorários contratuais/ces são): R\$	Valor dos honorários contratuais/ces são: R\$	Valor de custas: R\$
14.218.207,34	3.554.551,80	0,00

Representante processual	Valor contratual: R\$
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C (CPF/CNPJ: 35.542.612/0001-90)	3.554.551,80

Data do ajuizamento do processo de conhecimento: 03/11/2003	
Data trânsito em julgado da sentença (decisão): 26/08/2015	Tem multa astreintes: Não
Data trânsito em julgado dos embargos à execução/impugnação ou data do decurso de prazo para sua oposição: 01/06/2016	Restrição para pagamento: Alvará ou meio equivalente (valores serão liberados pelo Juízo da Execução)
Data de intimação para fins do Art. 100, §§ 9º e 10º da CF ou data de decisão que dispensou a intimação: 01/06/2016	Crédito somente advogado: Não
Data base de cálculo: 30/07/2015	Valor total do requisitório: R\$ 17.772.759,14 (dezessete milhões e setecentos e setenta e dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos)

Observações:



Processo: **0802797-68.2015.4.05.8000**

Assinado eletronicamente por:

SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES - Magistrado

Data e hora da assinatura:

07/06/2016 14:40:23

Identificador: 4058000.1084984



16060714402301100000001090489



Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfal.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO 2016.80.00.003.200115



Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente(a) do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

O(A) Doutor(a), Juiz(a) Federal da 3ª VARA FEDERAL da Seção Judiciária do Estado de ALAGOAS.

FAZ SABER a Vossa Excelência que, perante este Juízo, se processam os autos e termos do Processo 0800489-25.2016.4.05.8000, movida por MUNICIPIO DE PARIPUEIRA - 35.561.471/0001-53, contra UNIÃO FEDERAL, em fase de execução de sentença, tendo sido determinada a expedição da presente requisição de pagamento, em cumprimento às disposições contidas na Resolução 168, de 5 de dezembro de 2011, do e. CJF, pelo que passo a apresentar os requisitos necessários ao seu regular processamento:

Tipo de Requisição: Precatório	Requisitório: Originária	Natureza do Crédito: Comum
Processo de Execução: 0800489-25.2016.4.05.8000		
Exequente: MUNICIPIO DE PARIPUEIRA - 35.561.471/0001-53	Adv(s): BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO	
Executado: UNIÃO FEDERAL		
Natureza da obrigação/assunto: 6077 - DIREITO TRIBUTÁRIO Contribuições Contribuições Especiais FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério 		

Beneficiários

Exequente MUNICIPIO DE PARIPUEIRA (CPF/CNPJ: 35.561.471/0001-53)
Valores Valor (de multas/orçários contratuais/cessão): R\$ 9.908.681,43

Data do ajuizamento do processo de conhecimento: 03/11/2003	Data trânsito em julgado da sentença (decisão): 07/10/2015
Tem multa astreintes: Não	Data trânsito em julgado dos embargos à execução/impugnação ou data do decurso de prazo para sua oposição: 28/06/2016
Restrição para pagamento: Alvará ou meio equivalente (valores serão liberados pelo Juízo da Execução)	Data de intimação para fins do Art. 100, §§ 9º e 10º da CF ou data de decisão que dispensou a intimação: 28/06/2016
Crédito somente advogado: Não	Data base de cálculo: 31/01/2016
Valor total do requisitório: R\$ 9.908.681,43 (nove milhões e novecentos e oito mil e seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos)	

Observações:



Processo: **0800489-25.2016.4.05.8000**
 Assinado eletronicamente por:
Frederico Wildson da Silva Dantas - Magistrado
 Data e hora da assinatura: 28/06/2016 17:41:48
 Identificador: 4058000.1122831
 Para conferência da autenticidade do documento: _____



1606281741482150000001129368



Superior Tribunal de Justiça

O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL nº 298763/PB, do(a) qual é Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro SÉRGIO KUKINA e no qual figuram, como AGRAVANTE, **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**, advogados(as) BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO E OUTRO(S) (PE011338) e, como AGRAVADO, UNIÃO, constam as seguintes fases: em 19 de Fevereiro de 2013, PROCESSO RECEBIDO ELETRONICAMENTE DO TRF5 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO; em 07 de Março de 2013, PROCESSO DISTRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE EM 07/03/2013 - MINISTRO SÉRGIO KUKINA - PRIMEIRA TURMA; em 07 de Março de 2013, CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD; em 18 de Março de 2013, PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA; em 18 de Março de 2013, DECISÃO DO MINISTRO RELATOR **NEGANDO PROVIMENTO** AO AGRAVO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 19/03/2013); em 18 de Março de 2013, DECISÃO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADA NO DJE EM 18/03/2013; em 19 de Março de 2013, DECISÃO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADA NO DJE EM 19/03/2013; em 20 de Março de 2013, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000351-2013-CORD1T (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 19/03/2013 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 26 de Março de 2013, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000349-2013-CORD1T (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 22/03/2013 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 05 de Abril de 2013, DECISÃO **TRANSITADA EM JULGADO**; em 05 de Abril de 2013, PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO À ORIGEM COM ENVIO DAS PEÇAS GERADAS NESTE TRIBUNAL (DA CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO AO TRÂNSITO EM JULGADO); em 08 de Abril de 2013, OFÍCIO Nº 003021/2013-CD1T ENCAMINHANDO À ORIGEM PEÇAS DO PROCESSO TRANSITADO EM JULGADO EXPEDIDO AO(À) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (ARQUIVO REMETIDO EM MÍDIA).

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

Certidão de número 583001, de código de segurança 1737.D435.2E15.EBB,
gerada em 14/05/2015 17:41:24.

Página 1 de 2



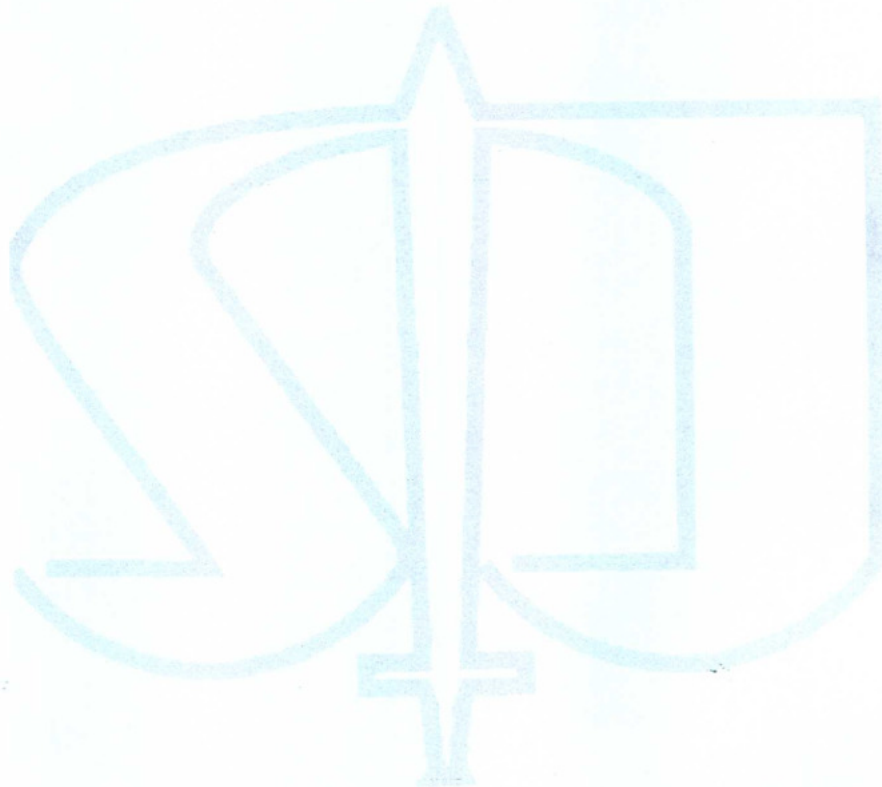
Superior Tribunal de Justiça

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **583001**

Código de Segurança: **1737.D435.2E15.EBB**

Data de geração: **14 de Maio de 2015, às 17:41:24**



*Certidão de número 583001, de código de segurança 1737.D435.2E15.EBB,
gerada em 14/05/2015 17:41:24.*

Página 2 de 2

A

V

R



Superior Tribunal de Justiça

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) RECURSO ESPECIAL nº 1362193/SE, do(a) qual é Relatora a Excelentíssima Senhora Ministra ELIANA CALMON e no qual figuram, como RECORRENTE, **MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**, advogados(as) **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO E OUTRO(S)** (PE011338) e, como RECORRIDO, UNIÃO, constam as seguintes fases: em 14 de Janeiro de 2013, PROCESSO RECEBIDO ELETRONICAMENTE DO TRF5 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO; em 28 de Janeiro de 2013, PROCESSO DISTRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE EM 28/01/2013 - MINISTRA DIVA MALERBI (DESEMBARGADORA CONVOCADA TRF 3ª REGIÃO) - SEGUNDA TURMA; em 28 de Janeiro de 2013, CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD; em 01 de Fevereiro de 2013, PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA; em 08 de Fevereiro de 2013, DECISÃO DA MINISTRA RELATORA **NEGANDO** SEGUIMENTO AO RECURSO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 18/02/2013); em 15 de Fevereiro de 2013, DECISÃO DA MINISTRA RELATORA DISPONIBILIZADA NO DJE EM 15/02/2013; em 18 de Fevereiro de 2013, DECISÃO DA MINISTRA RELATORA PUBLICADA NO DJE EM 18/02/2013; em 19 de Fevereiro de 2013, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000123-2013-CORD2T (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 18/02/2013 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 21 de Fevereiro de 2013, PETIÇÃO Nº 38670/2013 AGRG - AGRAVO REGIMENTAL PROTOCOLADA EM 21/02/2013.; em 22 de Fevereiro de 2013, PETIÇÃO 38670/2013 (AGRAVO REGIMENTAL) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA; em 25 de Fevereiro de 2013, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000115-2013-CORD2T (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 21/02/2013 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 25 de Fevereiro de 2013, PETIÇÃO Nº 38670/2013 (AGRAVO REGIMENTAL) JUNTADA; em 25 de Fevereiro de 2013, CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) COM AGRAVO REGIMENTAL; em 05 de Março de 2013, PETIÇÃO Nº 38670/2013 - AGRG NO RESP 1362193/SE - INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 12/03/2013 DA SEGUNDA TURMA NO DJE EM 06/03/2013; em 05 de Março de 2013, PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJE EM 05/03/2013; em 06 de Março de 2013, PAUTA PUBLICADA NO DJE EM 06/03/2013; em 12 de Março de

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



Superior Tribunal de Justiça

2013, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000302-2013-CORD2T (PAUTA) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 06/03/2013 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 12 de Março de 2013, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000304-2013-CORD2T (PAUTA) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 06/03/2013 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 12 de Março de 2013, RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL: "A TURMA, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO(A) SR(A). MINISTRO(A)-RELATOR(A), SEM DESTAQUE E EM BLOCO."

- PETIÇÃO Nº 38670/2013 - AGRG NO RESP 1362193; em 15 de Março de 2013, PROCESSO PARA ATRIBUIÇÃO AO SUCESSOR; em 18 de Março de 2013, PROCESSO ATRIBUÍDO EM 18/03/2013 - MINISTRA ELIANA CALMON - SEGUNDA TURMA; em 18 de Março de 2013, CONCLUSÃO AO(A) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD; em 18 de Março de 2013, PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA; em 18 de Março de 2013, ACÓRDÃO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO - PETIÇÃO Nº 38670/2013 - AGRG NO RESP 1362193/SE - PREVISTA PARA O DIA: 19/03/2013; em 18 de Março de 2013, ACÓRDÃO DISPONIBILIZADO NO DJE EM 18/03/2013; em 19 de Março de 2013, ACÓRDÃO PUBLICADO NO DJE - PETIÇÃO Nº 38670/2013 - AGRG NO RESP 1362193/SE; em 20 de Março de 2013, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000428-2013-CORD2T (ACÓRDÃOS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 19/03/2013 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 26 de Março de 2013, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000424-2013-CORD2T (ACÓRDÃOS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 22/03/2013 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 24 de Abril de 2013, ACÓRDÃO TRANSITADO EM JULGADO; em 24 de Abril de 2013, PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO À ORIGEM COM ENVIO DAS PEÇAS GERADAS NESTE TRIBUNAL (DA CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO AO TRÂNSITO EM JULGADO); em 30 de Abril de 2013, OFÍCIO Nº 007100/2013-CD2T ENCAMINHANDO À ORIGEM PEÇAS DO PROCESSO TRANSITADO EM JULGADO EXPEDIDO AO(A) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO EM MÍDIA.



Superior Tribunal de Justiça

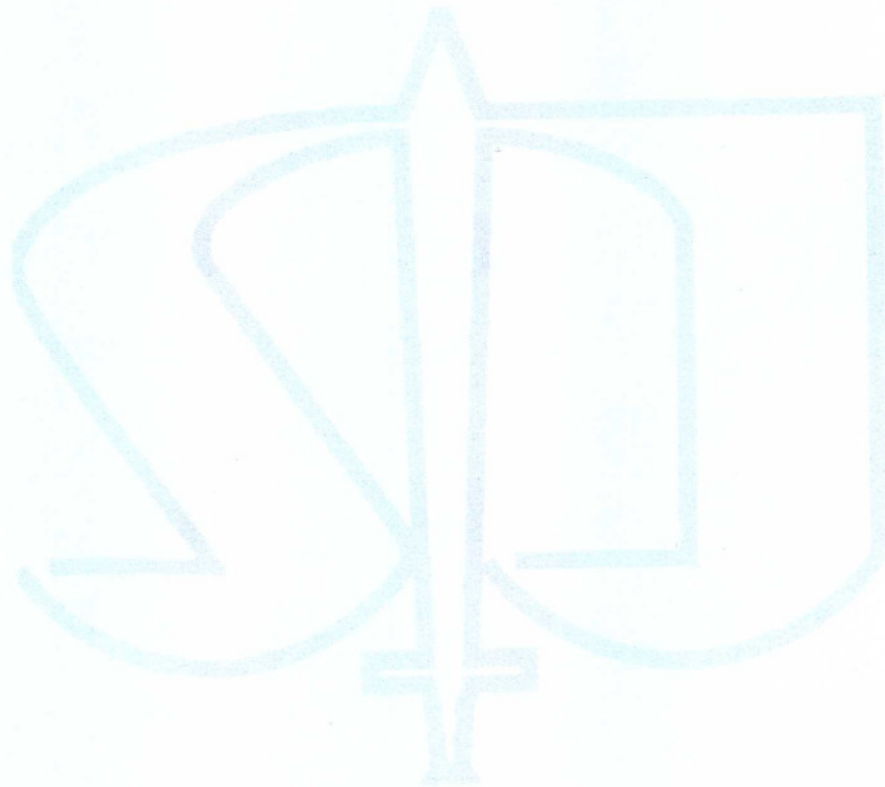
Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **583027**

Código de Segurança: **7459.54AA.1126.9CC**

Data de geração: **14 de Maio de 2015, às 17:52:52**



Certidão de número 583027, de código de segurança 7459.54AA.1126.9CC,
gerada em 14/05/2015 17:52:52.

Página 3 de 3

A

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Superior Tribunal de Justiça

O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) RECURSO ESPECIAL nº 1338069/PE, do(a) qual é Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro HERMAN BENJAMIN e no qual figuram, como RECORRENTE, UNIÃO e, como RECORRIDO, **MUNICÍPIO DE ALTINHO**, advogados(as) **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO E OUTRO(S)** (PE011338), constam as seguintes fases: em 13 de Agosto de 2012, PROCESSO RECEBIDO ELETRONICAMENTE DO TRF5 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO; em 14 de Agosto de 2012, CERTIDÃO: CERTIFICO QUE OS 3 VOLUMES DESTES AUTOS FORAM INDEXADOS EM APENAS 1.; em 15 de Agosto de 2012, PROCESSO SUSPENSO EM ATENDIMENTO AO ART. 543-C, DO CPC E RESOLUÇÃO Nº 08, DE 07/08/2008/STJ (PROCESSO COM A MESMA CONTROVÉRSIA: RESP 1205946/SP (2010/0136655-6); em 01 de Agosto de 2013, PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSOS RECURSAIS PARA DISTRIBUIÇÃO SEGUINDO ORIENTAÇÃO EXARADA NO DESPACHO DO MINISTRO PRESIDENTE NO ARESP 296014/SP (2013/0035949-5); em 12 de Agosto de 2013, PROCESSO DISTRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE EM 12/08/2013 - MINISTRO HERMAN BENJAMIN - SEGUNDA TURMA; em 12 de Agosto de 2013, CONCLUSÃO AO(A) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD; em 20 de Agosto de 2013, INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 27/08/2013 DA SEGUNDA TURMA NO DJE EM 21/08/2013; em 20 de Agosto de 2013, PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJE EM 20/08/2013; em 21 de Agosto de 2013, PAUTA PUBLICADA NO DJE EM 21/08/2013; em 27 de Agosto de 2013, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 001662-2013-CORD2T (PAUTA) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 21/08/2013 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 27 de Agosto de 2013, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 001664-2013-CORD2T (PAUTA) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 21/08/2013 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 27 de Agosto de 2013, RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL: "A TURMA, POR UNANIMIDADE, DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO(A) SR(A). MINISTRO(A)-RELATOR(A), SEM DESTAQUE."; em 30 de Agosto de 2013, PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA; em 30 de Agosto de 2013, PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA; em 17 de Setembro de 2013,

A



Superior Tribunal de Justiça

ACÓRDÃO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO - PREVISTA PARA O DIA: 18/09/2013; em 17 de Setembro de 2013, ACÓRDÃO DISPONIBILIZADO NO DJE EM 17/09/2013; em 18 de Setembro de 2013, ACÓRDÃO PUBLICADO NO DJE; em 19 de Setembro de 2013, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 001953-2013-CORD2T (ACÓRDÃOS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 18/09/2013 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 26 de Setembro de 2013, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 001948-2013-CORD2T (ACÓRDÃOS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 23/09/2013 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 24 de Outubro de 2013, ACÓRDÃO **TRANSITADO EM JULGADO**; em 24 de Outubro de 2013, PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO À ORIGEM COM ENVIO DAS PEÇAS GERADAS NESTE TRIBUNAL (DA CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO AO TRÂNSITO EM JULGADO); em 25 de Outubro de 2013, OFÍCIO Nº 021517/2013-CD2T ENCAMINHANDO À ORIGEM PEÇAS DO PROCESSO TRANSITADO EM JULGADO EXPEDIDO AO(À) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO EM MÍDIA.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **583005**

Código de Segurança: **518E.D787.9CD4.6D4C**

Data de geração: **14 de Maio de 2015, às 17:42:20**



Superior Tribunal de Justiça

O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL nº 274173/PE, do(a) qual é Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro BENEDITO GONÇALVES e no qual figuram, como AGRAVANTE, UNIÃO e, como AGRAVANTE, **MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**, advogados(as) ESTÁCIO LOBO DA SILVA GUIMARÃES NETO E OUTRO(S) (PE017539) e, como AGRAVADO, OS MESMOS, constam as seguintes fases: em 14 de Dezembro de 2012, PROCESSO RECEBIDO ELETRONICAMENTE DO TRF5 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO; em 10 de Janeiro de 2013, PROCESSO DISTRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE EM 10/01/2013 - MINISTRO BENEDITO GONÇALVES - PRIMEIRA TURMA; em 10 de Janeiro de 2013, CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD; em 19 de Setembro de 2013, PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA; em 20 de Setembro de 2013, DECISÃO DO MINISTRO RELATOR **NEGANDO PROVIMENTO AO AGRAVO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO** (PREVISTA PARA 23/09/2013); em 20 de Setembro de 2013, DECISÃO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADA NO DJE EM 20/09/2013; em 23 de Setembro de 2013, DECISÃO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADA NO DJE EM 23/09/2013; em 24 de Setembro de 2013, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 001698-2013-CORD1T (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 23/09/2013 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 27 de Setembro de 2013, PETIÇÃO Nº 336830/2013 AGRG - AGRAVO REGIMENTAL PROTOCOLADA EM 27/09/2013.; em 27 de Setembro de 2013, PETIÇÃO 336830/2013 (AGRAVO REGIMENTAL) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA; em 27 de Setembro de 2013, PETIÇÃO Nº 336830/2013 (AGRAVO REGIMENTAL) JUNTADA; em 27 de Setembro de 2013, CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) COM AGRAVO REGIMENTAL; em 30 de Setembro de 2013, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 001700-2013-CORD1T (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 26/09/2013 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 11 de Outubro de 2013, EM MESA PARA JULGAMENTO - PRIMEIRA TURMA - SESSÃO DO DIA 17/10/2013 14:00:00; em 17 de Outubro de 2013, RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL: **A TURMA, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL**, NOS TERMOS DO VOTO DO

PA

PA

PA



Superior Tribunal de Justiça

SR. MINISTRO RELATOR.

- PETIÇÃO Nº 336830/2013 - AGRG NO ARESP 274173; em 22 de Outubro de 2013, PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA; em 23 de Outubro de 2013, ACÓRDÃO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO - PETIÇÃO Nº 336830/2013 - AGRG NO ARESP 274173/PE - PREVISTA PARA O DIA: 24/10/2013; em 23 de Outubro de 2013, ACÓRDÃO DISPONIBILIZADO NO DJE EM 23/10/2013; em 24 de Outubro de 2013, ACÓRDÃO PUBLICADO NO DJE - PETIÇÃO Nº 336830/2013 - AGRG NO ARESP 274173/PE; em 25 de Outubro de 2013, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 002012-2013-CORD1T (ACÓRDÃOS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 24/10/2013 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 30 de Outubro de 2013, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 002014-2013-CORD1T (ACÓRDÃOS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 28/10/2013 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 04 de Novembro de 2013, PETIÇÃO Nº 391290/2013 EDV - EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA PROTOCOLADA EM 04/11/2013.; em 04 de Novembro de 2013, PETIÇÃO 391290/2013 (EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA; em 04 de Novembro de 2013, PETIÇÃO Nº 391290/2013 (EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA) JUNTADA; em 04 de Novembro de 2013, PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DE AUTUAÇÃO DE PROC. RECURSAIS P/ AUTUAR EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA; em 08 de Novembro de 2013, PROCESSO AUTUADO COMO EARESP 274173(2013/0383592-8); em 23 de Março de 2015, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE AS FOLHAS E-STJ 532 A 647 FORAM ENVIADAS VIA REDMINE-ISTJ PELO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, INCLUÍDAS NOS PRESENTES AUTOS ELETRÔNICOS E DEVIDAMENTE INDEXADAS. CERTIFICO TAMBÉM QUE O PROCESSO FOI DESLOCADO PARA A COORDENADORIA DE TRIAGEM E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS RECURSAIS, A FIM DE PROCEDER AO RESTABELECIMENTO DA AUTUAÇÃO, TENDO EM VISTA OS DOCUMENTOS ORA JUNTADOS.; em 23 de Março de 2015, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) SEÇÃO DE VALIDAÇÃO E INDEXAÇÃO; em 23 de Março de 2015, REMETIDOS OS AUTOS (COM CERTIDÃO) PARA COORDENADORIA DE TRIAGEM E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS RECURSAIS PARA RESTABELECER A AUTUAÇÃO; em 17 de Abril de 2015, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE, RECEBIDOS OS PRESENTES AUTOS NESTA UNIDADE, PROCEDEU-SE AO



Superior Tribunal de Justiça

RESTABELECIMENTO E À RETIFICAÇÃO DA SUA AUTUAÇÃO PARA FAZER CONSTAR TAMBÉM COMO AGRAVANTE A UNIÃO E COMO AGRAVADO OS MESMOS. CERTIFICO QUE A DECISÃO DO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA **TRANSITOU EM JULGADO**, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 530.; em 17 de Abril de 2015, CONCLUSOS PARA JULGAMENTO AO(À) MINISTRO(A) BENEDITO GONÇALVES (RELATOR).

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **583013**

Código de Segurança: **3C2D.BD94.3E2A.5F68**

Data de geração: **14 de Maio de 2015, às 17:46:02**

A

4

4



Superior Tribunal de Justiça

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL nº 297071/PE, do(a) qual é Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro HUMBERTO MARTINS e no qual figuram, como AGRAVANTE, **MUNICÍPIO DE FERREIROS**, advogados(as) BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO E OUTRO(S) (PE011338) e, como AGRAVADO, UNIÃO, constam as seguintes fases: em 15 de Fevereiro de 2013, PROCESSO RECEBIDO ELETRONICAMENTE DO TRF5 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO; em 05 de Março de 2013, PROCESSO DISTRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE EM 05/03/2013 - MINISTRO HUMBERTO MARTINS - SEGUNDA TURMA; em 05 de Março de 2013, CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD; em 06 de Março de 2013, PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA; em 07 de Março de 2013, **DECISÃO DO MINISTRO RELATOR CONHECENDO DO AGRAVO E NEGANDO SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL AGUARDANDO PUBLICAÇÃO** (PREVISTA PARA 08/03/2013); em 07 de Março de 2013, DECISÃO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADA NO DJE EM 07/03/2013; em 08 de Março de 2013, DECISÃO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADA NO DJE EM 08/03/2013; em 11 de Março de 2013, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000326-2013-CORD2T (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 08/03/2013 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 15 de Março de 2013, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000321-2013-CORD2T (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 12/03/2013 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 26 de Março de 2013, DECISÃO **TRANSITADA EM JULGADO**; em 26 de Março de 2013, PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO À ORIGEM COM ENVIO DAS PEÇAS GERADAS NESTE TRIBUNAL (DA CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO AO TRÂNSITO EM JULGADO); em 04 de Abril de 2013, OFÍCIO Nº 004965/2013-CD2T ENCAMINHANDO À ORIGEM PEÇAS DO PROCESSO TRANSITADO EM JULGADO EXPEDIDO AO(À) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO EM MÍDIA.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

Certidão de número 583014, de código de segurança D98A.12A2.D7EF.DDE, gerada em 14/05/2015 17:46:25.

Página 1 de 2



Superior Tribunal de Justiça

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **583014**

Código de Segurança: **D98A.12A2.D7EF.DDE**

Data de geração: **14 de Maio de 2015, às 17:46:25**





Superior Tribunal de Justiça

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) AGRADO EM RECURSO ESPECIAL nº 347605/PE, do(a) qual é Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO e no qual figuram, como AGRAVANTE, **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, advogados(as) BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO (PE011338) e, como AGRAVADO, UNIÃO, constam as seguintes fases: em 22 de Maio de 2013, PROCESSO RECEBIDO ELETRONICAMENTE DO TRF5 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO; em 10 de Julho de 2013, PROCESSO DISTRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE EM 10/07/2013 - MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO - PRIMEIRA TURMA; em 10 de Julho de 2013, CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD; em 28 de Agosto de 2013, PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA; em 28 de Agosto de 2013, DECISÃO DO MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO CONHECENDO DO AGRADO PARA NEGAR SEGUIMENTO AO RESP AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 29/08/2013); em 28 de Agosto de 2013, DECISÃO DO MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO DISPONIBILIZADA NO DJE EM 28/08/2013; em 29 de Agosto de 2013, DECISÃO DO MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO PUBLICADA NO DJE EM 29/08/2013; em 30 de Agosto de 2013, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 001460-2013-CORD1T (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 29/08/2013 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 03 de Setembro de 2013, PETIÇÃO Nº 298508/2013 AGRG - AGRADO REGIMENTAL PROTOCOLADA EM 03/09/2013.; em 04 de Setembro de 2013, PETIÇÃO 298508/2013 (AGRAVO REGIMENTAL) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA; em 04 de Setembro de 2013, PETIÇÃO Nº 298508/2013 (AGRAVO REGIMENTAL) JUNTADA; em 04 de Setembro de 2013, CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) COM AGRADO REGIMENTAL; em 05 de Setembro de 2013, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 001462-2013-CORD1T (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 02/09/2013 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 17 de Setembro de 2013, RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL: **A TURMA, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO AGRADO REGIMENTAL**, NOS TERMOS DO VOTO DO SR. MINISTRO RELATOR.



Superior Tribunal de Justiça

- PETIÇÃO Nº 298508/2013 - AGRG NO ARESP 347605; em 17 de Setembro de 2013, PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA; em 26 de Setembro de 2013, ACÓRDÃO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO - PETIÇÃO Nº 298508/2013 - AGRG NO ARESP 347605/PE - PREVISTA PARA O DIA: 27/09/2013; em 26 de Setembro de 2013, ACÓRDÃO DISPONIBILIZADO NO DJE EM 26/09/2013; em 27 de Setembro de 2013, ACÓRDÃO PUBLICADO NO DJE - PETIÇÃO Nº 298508/2013 - AGRG NO ARESP 347605/PE; em 30 de Setembro de 2013, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 001760-2013-CORD1T (ACÓRDÃOS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 27/09/2013 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 07 de Outubro de 2013, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 001762-2013-CORD1T (ACÓRDÃOS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 03/10/2013 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 06 de Novembro de 2013, ACÓRDÃO **TRANSITADO EM JULGADO**; em 06 de Novembro de 2013, PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO À ORIGEM COM ENVIO DAS PEÇAS GERADAS NESTE TRIBUNAL (DA CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO AO TRÂNSITO EM JULGADO); em 08 de Novembro de 2013, OFÍCIO Nº 011332/2013-CD1T ENCAMINHANDO À ORIGEM PEÇAS DO PROCESSO TRANSITADO EM JULGADO EXPEDIDO AO(A) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (ARQUIVO REMETIDO EM MÍDIA).

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **583016**

Código de Segurança: **7D31.1F3D.7B86.E45A**

Data de geração: **14 de Maio de 2015, às 17:46:49**



Superior Tribunal de Justiça

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL nº 501543/PE, do(a) qual é Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro HUMBERTO MARTINS e no qual figuram, como AGRAVANTE, **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, advogados(as) **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO E OUTRO(S)** (PE011338) e, como AGRAVADO, UNIÃO, constam as seguintes fases: em 14 de Abril de 2014, RECEBIDOS OS AUTOS ELETRONICAMENTE NO(A) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TRF5 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO; em 25 de Abril de 2014, DISTRIBUÍDO POR SORTEIO AO MINISTRO HUMBERTO MARTINS - SEGUNDA TURMA; em 25 de Abril de 2014, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) HUMBERTO MARTINS (RELATOR) - PELA SJD; em 29 de Abril de 2014, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA; em 30 de Abril de 2014, CONHECIDO O AG DE MUNICÍPIO DE ITAÍBA E NEGADO SEGUIMENTO AO RESP (PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 07/05/2014); em 06 de Maio de 2014, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DESPACHO / DECISÃO; em 07 de Maio de 2014, PUBLICADO DESPACHO / DECISÃO EM 07/05/2014; em 09 de Maio de 2014, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 153783/2014 (AGRG - AGRAVO REGIMENTAL) EM 09/05/2014; em 09 de Maio de 2014, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (PETIÇÃO 153783/2014 (AGRAVO REGIMENTAL) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA); em 09 de Maio de 2014, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 000880-2014-CORD2T COM CIENTE (UNIÃO); em 12 de Maio de 2014, JUNTADA DE PETIÇÃO DE AGRAVO REGIMENTAL Nº 153783/2014; em 13 de Maio de 2014, CONCLUSOS PARA JULGAMENTO AO(À) MINISTRO(A) HUMBERTO MARTINS (RELATOR); em 15 de Maio de 2014, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 000875-2014-CORD2T COM CIENTE (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL); em 20 de Maio de 2014, INCLUÍDO EM PAUTA PARA 27/05/2014 14:00:00 PELA SEGUNDA TURMA PETIÇÃO Nº 153783/2014 - AGRG NO ARESP 501543/PE; em 20 de Maio de 2014, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - PAUTA DE JULGAMENTOS; em 21 de Maio de 2014, PUBLICADO PAUTA DE JULGAMENTOS EM 21/05/2014; em 27 de Maio de 2014, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 001047-2014-CORD2T COM CIENTE (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL); em 27 de Maio de 2014,



Superior Tribunal de Justiça

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 001049-2014-CORD2T COM CIENTE (UNIÃO); em 27 de Maio de 2014, PROCLAMAÇÃO FINAL DE JULGAMENTO: "A TURMA, POR UNANIMIDADE, **NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL**, NOS TERMOS DO VOTO DO(A) SR(A). MINISTRO(A)-RELATOR(A)."
PETIÇÃO Nº 153783/2014 - AGRG NO ARESP 501543; em 27 de Maio de 2014, CONHECIDO O RECURSO DE MUNICÍPIO DE ITAÍBA E NÃO-PROVIDO ,POR UNANIMIDADE , PELA SEGUNDA TURMA PETIÇÃO Nº 153783/2014 - AGRG NO ARESP 501543; em 30 de Maio de 2014, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA; em 30 de Maio de 2014, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - ACÓRDÃO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO - PETIÇÃO Nº 153783/2014 - AGRG NO ARESP 501543/PE - PREVISTA PARA 02/06/2014; em 30 de Maio de 2014, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - EMENTA / ACORDÃO; em 02 de Junho de 2014, PUBLICADO EMENTA / ACORDÃO EM 02/06/2014 PETIÇÃO Nº 153783/2014 - AGRG; em 03 de Junho de 2014, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 001169-2014-CORD2T COM CIENTE (UNIÃO); em 09 de Junho de 2014, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 001165-2014-CORD2T COM CIENTE (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL); em 06 de Agosto de 2014, **TRANSITADO EM JULGADO** EM 04/08/2014; em 06 de Agosto de 2014, BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO; em 12 de Agosto de 2014, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO Nº 008405/2014-CD2T AO (À) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO EM MÍDIA.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **583017**

Código de Segurança: **4486.720F.64AE.9C2**

Data de geração: **14 de Maio de 2015, às 17:47:17**